



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – EXERCÍCIO 2022

O presente Parecer incide sobre a Prestação de Contas Anual do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do gestor **Ronaldo Pedrosa Lima**, à vista do Parecer Prévio nº 326/2024 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE). O TCE recomendou a **aprovação com ressalvas**, salientando que não houve irregularidades capazes de macular a lisura das contas, mas apenas recomendações de aprimoramento administrativo.

Recebido o Parecer Prévio em 18/03/2025, o Presidente da Câmara determinou sua publicação no portal institucional, comunicou o Plenário na sessão subsequente e o encaminhou a esta Comissão para análise. O gestor foi notificado em prazo hábil.

A análise das contas de 2022 demonstrou um comprometimento contínuo da gestão pública com a legalidade e a boa condução das finanças municipais, mesmo diante de um cenário econômico desafiador:

- **Cumprimento pleno dos mínimos constitucionais:** aplicação de 26,70 % na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de 30,08 % em Ações e Serviços Públicos de Saúde, superando, respectivamente, os pisos de 25 % e 15 %.
- **Responsabilidade Fiscal:** índice de despesa com pessoal do Poder Executivo em 53,73 % da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal de 54 % e dentro da faixa prudencial, denotando controle efetivo do gasto.
- **Equilíbrio orçamentário e financeiro:** superávit orçamentário de R\$ 6,86 milhões e disponibilidade financeira líquida de R\$ 20,21 milhões, suficiente para cobrir integralmente a dívida fluente inscrita.
- **Resultados fiscais cumpridos:** metas de resultado primário e nominal fixadas na LDO foram amplamente superadas, indicando gestão fiscal responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

- **Receita em crescimento:** arrecadação total de R\$ 110,05 milhões, 27,32 % acima da previsão e 43,76 % superior ao exercício anterior, reflexo de políticas eficazes de incremento de receita.
- **Repasse do duodécimo** à Câmara dentro dos limites constitucionais e no prazo legal.
- **Dívida consolidada controlada** e repasses previdenciários regularizados, sem apontamentos que ensejem rejeição.
- **Transparência:** a íntegra da Prestação de Contas encontra-se disponível no portal eletrônico municipal, atendendo ao art. 48 da LRF.

O Parecer Prévio registrou recomendações ligadas principalmente a:

- **Baixa efetividade na cobrança da dívida ativa** – dificuldade enfrentada pela maioria dos municípios, já objeto de programa de regularização (REFIS/2022) e de medidas judiciais em curso;
- **Monitoramento de recomendações anteriores** – tema que demanda aperfeiçoamento contínuo do controle interno.

Tais apontamentos, embora relevantes para o aprimoramento da gestão, **não trazem repercussão material suficiente para comprometer a regularidade das contas**, motivo pelo qual se inserem no campo das recomendações, conforme a própria classificação do TCE.

Conclusão

Diante dos fundamentos expostos, esta **Comissão de Finanças e Orçamento** manifesta-se **favoravelmente à aprovação** das Contas de Governo do exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Ronaldo Pedrosa Lima, nos exatos termos do Parecer Prévio do TCE-CE, e propõe a apresentação de **Projeto de Decreto Legislativo** acolhendo referido Parecer, nos termos do §2º do art. 149 do Regimento Interno desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

Sala das Comissões, Lavras da Mangabeira-CE, 30 de abril de 2025.


Cicero Freire Lima


Manoel Fernandes Sobral

Presidente


Yvens Hugo Ferreira Macêdo

Relator

Membro